

Portaria nº 158, de 1º de setembro de 2021.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora “Maria Zélia Ciriaco de Medeiros”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021028094,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora **MARIA ZÉLIA CIRIACO DE MEDEIROS**, CPF 546.574.401-44, matrícula nº 8318, **Classe Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professora**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 60.583,92 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ 5.048,66 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ 3.555,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e triênio de R\$ 1.493,26 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013.

III - Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente